



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.108

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

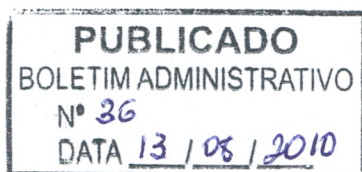
o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental;

o disposto na Resolução CEPE nº 1.987, artigo 3º, § 1º,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Phillipe Ferreira da Silva**, requerimento nº 19.687/2010, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, que indeferiu a sua solicitação de concessão de créditos por atividade realizada.

Ouro Preto, em 23 de julho de 2010.




Prof. João Luiz Martins
Presidente

